



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL  
Fls. 60  
mra

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015 – CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, os preços infra discriminados para a Aquisição de material de oficina e artesanato para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social e programas CRAS e CREAS do Município de João Lisboa – MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2015-CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) A entrega dos produtos será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;

c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Suprir as necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Social, com aquisição de material de oficina e artesanato, para atender os programas CRAS e CREAS do Município de João Lisboa – MA.

### 2 – OBJETO

2.1 Aquisição de material de oficina e artesanato para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e programas CRAS e CREAS do Município de João Lisboa – MA.

### 3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os materiais é de R\$ 35.237,62 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

### 4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto será imediatamente após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

### 5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA** na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

## **7 - SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo Secretário Executivo da SEDES.

9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.

9.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

9.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.6 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 10 – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL  
Fls. 04  
m 001



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de oficina e artesanato para atender as necessidades da secretaria de assistência social e programas CRAS e CREAS do município de João Lisboa - MA.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Agulha nº 08	Und.	50	0,60	30,00
2	Agulha nº 10	Und.	50	0,70	35,00
3	Novelo de linha para crochê cores variadas	Und.	100	11,13	1.113,00
4	Rolo de barbante cor cru 1kg	Und.	100	16,00	1.600,00
5	Agulha nº 4.0 mm	Und.	40	5,17	206,67
6	Agulha nº 3.5mm	Und.	40	5,17	206,67
7	Meadas de linha meadas em cores variadas (linha para etamini)	Und.	100	1,81	180,67
8	Agulha para ponto cruz (sem ponta)	Und.	100	1,23	122,67
9	Tecido etamini para bordar em cores variadas	Metro	100	20,52	2.052,33
10	Tesoura pequena (ponta fina para cortar pontas de linhas) aço inox	Und.	20	17,70	354,00
11	Revistas para tirar desenhos, riscos modelos	Und.	40	13,50	540,00
12	Toalha de banho para bordar em ponto cru.	Und.	50	26,00	1.300,00
13	Toalha de rosto para bordar	Und.	150	7,29	1.093,50
14	Alfinete para tecidos com cabeça.	Cx	6	12,50	75,02
15	Saco p/ fazer pano de chão .	Und.	40	4,35	174,00
16	Pincel ordem 815 nº 0	Und.	5	7,29	36,47
17	Pincel ordem 815 nº 2	Und.	5	4,79	23,95
18	Pincel ordem 815 nº 4	Und.	5	5,16	25,80
19	Pincel ordem 815 nº 6	Und.	5	5,39	26,97



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	Pincel ordem 815 n° 8	Und.	5	5,63	28,17
21	Pincel ordem 815 n° 10	Und.	5	5,78	28,92
22	Pincel ordem 815 n° 12	Und.	5	5,92	29,58
23	Pincel ordem 815 n° 14	Und.	5	6,38	31,88
24	Pincel ordem 815 n° 16	Und.	5	6,66	33,28
25	Pincel ordem 308 n° 0	Und.	5	6,42	32,08
26	Pincel ordem 308 n° 1	Und.	5	6,90	34,50
27	Pincel ordem 90 n° 14	Und.	5	7,36	36,78
28	Tinta para tecidos em cores variadas	Und.	100	4,17	416,67
29	Isopá 25 cm – tamanho 40x40	Und.	30	35,57	1.067,00
30	Folhas de papel manteiga ou vegetal	Und.	50	1,41	70,50
31	Entremeios c/ 10 metros peça (cores variadas)	Metros	50	4,00	200,00
32	Fitolho (cores variadas) 100 m	Rolos	10	12,55	125,50
33	Folhas de Carbono para tecido preto e colorido Und. 50	Und.	50	1,42	71,17
34	Tecido xadrez e estampado para barras de panos de pratos	Metro	50	29,28	1.464,17
35	Tecido para pano (sacaria, colorido de metro)	Metros	50	9,45	472,50
36	Sacaria para bordar	Metros	50	11,00	550,00
37	Tinta para tecido relevo dimensional para escrever	Und.	20	5,47	109,33
38	Sacaria na cor crua	Metros	50	10,17	508,33
39	Alicate para cutícula	Und.	50	26,60	1.330,00
40	Alicate de corte curvo para unha do pé	Und.	40	25,63	1.025,33
41	Tesoura ponta torta pequena de aço	Und.	40	17,57	702,67
42	Lixa de unha	Und.	100	0,82	81,67
43	Desencravado de unhas de aço	Und.	40	7,40	296,00
44	Espátula para cutícula de aço	Und.	40	9,00	360,00
45	Palito de laranjeira	Und.	50	1,80	90,00
46	Acetona	Cx	10	49,00	490,00
47	Pacote grande-Algodão	Und.	10	4,31	43,10
48	Óleo de banana	Cx	4	36,00	144,00
49	Esmalte – cores variadas	Cx	14	26,00	364,00
50	Creme hidratante para pés e mãos	Cx	1	26,00	26,00
51	Base incolor para unhas	Cx	2	16,00	32,00
52	Bacia para os pés	Und.	40	8,87	354,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	Amolecedor de cutícula (bacia de mão)	Und.	40	6,00	240,00
54	Cabeça de bonecas – de porcelana (kit mãos e pés)	Und	50	14,00	700,00
55	Cabeça de bonecas – de plástico (kit mãos e pés)	Und	50	6,00	300,00
56	Agulha de tapeceiro	Und	50	6,00	300,00
57	Massa para biscuit - pronto	Kg	40	15,47	618,67
58	Formas para biscuit – variadas (folhas/frutas)	Und	30	8,87	266,00
59	Cola para biscuit – frio	Litros	5	14,53	72,67
60	Creme porcelana fria para biscuit	Kg	10	26,58	265,80
61	Peça de elástico roliço fino e grosso.	Und	10	20,21	202,10
62	Novelo de lã- cores variadas	Und	100	4,50	450,00
63	Polidor de unha	Cx	4	21,14	84,55
64	Novelo de linha para crochê artesanato cores variadas nº08 1Kg	Und.	20	9,00	180,00
65	Barbante p/ crochê e artesanato, nº 06, 570 kg, m	Und.	20	19,23	384,67
66	Barbante p/ crochê e artesanato, nº 04, 570 kg, m	Und.	20	18,00	360,00
67	Barbante p/ crochê e artesanato, nº08, 290m	Und.	5	20,00	100,00
68	Barbante p/ crochê e artesanato, nº06, 290m	Und.	5	19,23	96,17
69	Barbante p/ crochê e artesanato, nº04, 290m	Und.	5	19,23	96,17
70	Tecido etamini p/ bordar micro	Metro.	50	19,23	961,67
71	feltro branco	Metro	20	20,97	419,33
72	feltro amarelo	Metro.	20	20,97	419,33
73	Feltro rosa	Metro.	20	20,97	419,33
74	Feltro verde	Metro	20	20,97	419,33
75	Feltro lilás	Metro.	20	20,97	419,33
76	Feltro Marrom	Metro.	20	20,97	419,33
77	Feltro cor de pele	Metro	20	20,97	419,33
78	Feltro laranja	Metro.	20	20,97	419,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



79	Feltro vermelho	Metro.	20	20,97	419,33
80	Feltro azul	Metro	20	20,97	419,33
81	Enchimento	Kg.	60	14,80	888,00
82	Linha marrom	tubos	40	3,77	150,67
83	Olhos	pares	200	1,00	200,00
84	Linha para bordado	metros	200	2,35	470,00
85	EVA AMARELO LISO	folhas	20	1,72	34,33
86	EVA VERMELHO LISO	folhas	20	1,72	34,33
87	EVA COR DE PELE	folhas	20	1,72	34,33
88	EVA VERDE LISO	folhas	20	1,72	34,33
89	EVA PRETO LISO	folhas	20	1,72	34,33
90	EVA ROSA LISO	folhas	20	1,72	34,33
91	EVA LILÁS LISO	folhas	20	1,72	34,33
92	EVA LARANJA LISO	folhas	20	1,72	34,33
93	EVA AZUL LISO	folhas	20	1,72	34,33
94	EVA ESTAMPADO DIVERSAS CORES	folhas	20	11,17	223,33
95	TESOURA GRANDE COM PONTA	Und.	20	10,02	200,33
96	PISTOLA PARA COLA QUENTE	Und.	20	24,30	486,00
97	ENTREMEIO BRANCO	metros	80	3,83	306,67
98	FITILHO VERMELHO	metros	80	0,70	56,00
99	FITILHO ROSA	metros	80	0,70	56,00
100	PUXADORES/PEGADORES	Und.	80	27,17	2.173,33
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>35.237,62</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015-CPL

**ANEXO II  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,  
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,  
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,  
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos  
inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
**(Com firma reconhecida em cartório)**